

**Boletim de Serviço
Extraordinário**

Nº 193, 29 de junho de 2018.

**Hospital
Universitário
Maria Aparecida
Pedrossian**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN**

Avenida Senador Filinto Muller, 355
Cidade Universitária Vila Ipiranga/ CEP: 79080-190 | Campo Grande-MS |
Telefone: (67) 3345-3000 | Site: www.ebserh.gov.br

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

Superintendente do HUMAP

DARIO CÉSAR BRUM ARGUELLO

Gerente Administrativo

ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA DE FÁTIMA MEINBERG CHEADE

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

Superintendência.....	04
Portarias.....	06
Portaria n. 155 de 25 de junho de 2018.....	06
Portaria n. 156 de 26 de junho de 2018.....	07
Portaria n. 157 de 26 de junho de 2018.....	08
Portaria n. 158 de 28 de junho de 2018.....	09
Edital n. 1 de 2018.....	10
Portaria n. 34 da Divisão de Gestão de Pessoas de 19 de junho de 2018.....	15

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 155, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, conforme Portaria SEI nº 5, de 02 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 318, de 02 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IV do art. 2º da Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no DOU de 13 de dezembro de 2012, e considerando o documento expedido pela Gerência Administrativa à folha 129 do Processo de nº 23538.000336/2018-47, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para apurar valores, avaliar e operacionalizar possível encontro de contas a fim de liquidar eventuais saldos financeiros relativos aos serviços de lavanderia, no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” – UFMS:

Ícaro Santana Ortiz	SIAPE: 2275261
Nathalie Araújo da Rocha Viegas	SIAPE: 2275233
Celso Cavalheiro	SIAPE: 04338485

Art.2º Nomear como Presidente Ícaro Santana Ortiz, e nas faltas e impedimentos deste, Nathalie Araújo da Rocha Viegas;

Art. 3º O prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos será estipulado em 30 dias;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

Processo nº 23538.000361/2018-21

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA nº 156, de 26 de Junho de 2018.

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JULIANA BAPTISTA BANEGAS**, Matrícula SIAPE nº 2249853, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no Setor de Engenharia Clínica/HUMAP-UFMS, para atuar como **COMISSÁRIA** e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23538.000361/2018-21, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Cláudio César da Silva

Superintendente/HUMAP-UFMS

Processo nº 23538.000359/2018-51

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA nº 157, de 26 de Junho de 2018.

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **PRICILA LIMA DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 2254060, ocupante do cargo de Analista Administrativo, lotada no Setor de Gestão do Ensino/HUMAP-UFMS, para atuar como **COMISSÁRIA** e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23538.000359/2018-51, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Cláudio César da Silva

Superintendente/HUMAP-UFMS

Processo nº 23538.001211/2017-53

PORTARIA COLEGIADO JULGADOR – PAS

PORTARIA nº 158, de 28 de junho de 2018

O Colegiado Julgador composto pelo Superintendente, Gerente Administrativo e Gerente de Atenção à Saúde, nos moldes do art. 114 da Norma Operacional de Controle Disciplinar, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 109 da referida norma, resolve:

DEMITIR POR JUSTA CAUSA a empregada pública indiciada no Processo nº 23538.001211/2017-53, com fundamento nas recomendações do Setor Jurídico contidas no Parecer nº 086 às fls. 67 e 68, pela prática da infração disciplinar capitulada nos art. 37, incisos XVI, XXVI, art. 39, inciso V, art. 54, parágrafo único, art. 55, inciso III do Regulamento de Pessoal da Ebserh.

Campo Grande, 28 de junho de 2018.

Cláudio César da Silva

Superintendente

Dario César Brum Arguello

Gerente administrativo

Andréa de Siqueira Campos Lindenberg

Gerente de atenção à saúde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO HUMAP-UFMS PARA PARTICIPAÇÃO DE CAPACITAÇÕES COM ÔNUS.

EDITAL 01/2018

O Superintendente do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção para concessão de pagamentos de inscrições em Capacitações externas e pagamento de instrutória para Capacitação *in company* aos servidores e empregados públicos em exercício no HUMAP-UFMS, obedecendo os critérios e regras dispostos na Norma Operacional nº 02, de 16 de maio de 2014 e mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

O presente Edital destina-se a selecionar servidores e empregados públicos para concessão de pagamentos de inscrições em Capacitações externas e pagamento de instrutória para Capacitação *in company*, conforme disponibilidade orçamentária, no valor de R\$ 45.000,00. A exigência da administração pública contemporânea por melhor desempenho do serviço público e pela melhoria contínua da qualidade do atendimento e da qualidade do gasto público tem requerido uma capacitação permanente e continuada dos servidores e empregados públicos.

Além disso, busca-se atender às determinações legais que atribuem a cada instituição a competência de elaborar políticas de capacitação voltadas à melhoria das condições de trabalho, ao desenvolvimento de seus servidores e empregados públicos e à necessidade de suprir as lacunas profissionais detectadas nas avaliações de competências do GDC ou em virtude de demanda da área de atuação.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A concessão de pagamentos de inscrições em Capacitações externas e pagamento de instrutória para Capacitação *in company* aos servidores e empregados públicos em exercício no HUMAP-UFMS obedece aos critérios e regras dispostos na Norma Operacional nº 02, de 16 de maio de 2014, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1. Entende-se por capacitações externas: eventos de capacitação aberto à participação de profissionais de diversas organizações, realizado e certificado por instituição pública ou privada, em nível nacional ou local, na modalidade presencial ou a distância.

2.2 Define-se Capacitação *in company* como evento de capacitação de pequena e média duração realizado para o servidor e empregado público do HUMAP-UFMS. Pode ser realizado e certificado pela própria EBSERH ou por instituição contratada, em nível nacional ou local e na modalidade presencial ou a distância.

2.3 A frequência é indispensável para a certificação, em ambos os casos.

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

3.1 Será utilizada a metodologia da matriz B.A.S.I.C.O. como ferramenta para a seleção das ações de capacitação a serem priorizadas.

3.2 Assim, pra a construção da tabela de prioridades, cada ação de capacitação proposta deve ser analisada separadamente tomando sempre como base todos os critérios, atribuídos uma nota de 1 a 5, de acordo com a tabela abaixo.

Nota	Benefícios Alcance dos Objetivos Estratégicos e ou metas do GDC	Abrangência Número de Colaboradores Capacitados	Satisfação Interna Investimento de Capacitação para a Equipe ou Público Alvo.	Investimentos Impacto no Orçamento Disponível	Cliente Impacto nos Serviços Prestados	Operação Melhorias nos Processos de Trabalho
5	De vital importância	Acima de 51 colaboradores	Nenhum investimento de capacitação nos últimos 02 anos	Até 5%	Impacto muito grande	De vital importância
4	Impacto significativo	36 a 50 colaboradores	Investimento para capacitação	06 a 10%	Impacto significativo	Impacto significativo

			de 01 a 05 colaboradores nos últimos 02 anos			
3	Impacto razoável	21 a 35 colaboradores	Investimento para capacitação de 06 a 10 colaboradores nos últimos 02 anos	11 a 20%	Impacto razoável	Impacto razoável
2	Pouco impacto	11 a 20 colaboradores	Investimento para capacitação de 11 e 15 colaboradores nos últimos 02 anos	21 a 30%	Pouco Impacto	Pouco Impacto
1	Algum impacto	01 a 10 colaboradores	Investimento para capacitação mais de 16 colaboradores nos últimos 02 anos	Acima de 31%	Algum impacto	Algum impacto

3.3. Analisadas as propostas, será dada prioridade à que possuir maior pontuação na soma de todos os atributos da tabela acima. O desempate será obtido pela seleção da proposta que tiver maior pontuação no fator C, persistindo o empate, maior pontuação nos fatores B, I, O, A e S, sucessivamente.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Poderão participar deste processo os servidores e empregados públicos que atendam, simultaneamente, os requisitos estabelecidos nos Art. 16 a 23 da Norma Operacional EBSERH nº 02, de 16 de maio de 2016.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever, as unidades deverão preencher requerimento de solicitação de capacitação com ônus (Anexo I) e entregar na Divisão de Gestão de Pessoas.

5.2 O prazo para as unidades de serviço se inscreverem, a capacitação com ônus será impreterivelmente de **02/07/2018 à 20/07/2018**,

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Caberá a Divisão de Gestão de Pessoas, verificar se os pedidos dos servidores e empregados públicos atendem aos requisitos citados no item 4 e se os documentos foram encaminhados conforme item 5.

6.2 Caberá ao Núcleo de Educação Permanente classificar os requerimentos de acordo com o item 3.2 deste edital

6.3 O colegiado executivo homologará os requerimentos classificados e publicará no boletim de serviço no dia **06/08/2018**.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A participação neste processo implicará na aceitação das normas neste Edital e em outros meios a serem divulgados pela intranet.

7.2 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do empregado, respondendo por elas, na forma da lei.

7.3 Todos os documentos exigidos neste Edital deverão ser encaminhados a DivGP e em estrita observância aos prazos estabelecidos.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

Superintendente

8. ANEXO

a) Anexo I – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CAPACITAÇÃO COM ÔNUS.

Anexo – 01

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CAPACITAÇÃO COM ÔNUS

Tipo de Solicitação:

- () Pagamento de Inscrição em capacitação Externa
() Pagamento de Instrutoria para Capacitação Interna

Data da solicitação:

Unidade de Serviço Demandante:

Nome de Curso:

Entidade Promotora / Instrutor:

Data prevista da capacitação:

PARA ANÁLISE DAS PRIORIDADES DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO, RESPONDA AS PERGUNTAS ABAIXO.

BENEFÍCIOS – quais os benefícios da capacitação para o alcance dos objetivos estratégicos e ou metas do GDC?

ABRANGÊNCIA – qual o número de colaboradores capacitados na ação proposta?

SATISFAÇÃO INTERNA – ocorreu investimento de capacitação para a equipe nos últimos 02 anos?

INVESTIMENTOS – qual o valor financeiro necessário para o pagamento da ação proposta?

CLIENTE – quais os impactos da capacitação nos serviços prestados?

OPERAÇÃO – quais melhorias nos processos de trabalhos, podem ser obtidas com a capacitação?

Assinatura e Carimbo da Chefia Solicitante



PORTARIAS DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 34 de 19 de junho de 2018.

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 01/2014, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, datado de 05 de maio publicado no Boletim de Serviço nº. 01 de 12 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Edina Machado, matrícula SIAPE nº 2249736, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Contratos do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 13 de 23 de maio de 2016, publicada no boletim de serviço nº. 72 de 06 de junho de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Danielle Bertolino de Macedo Verão

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HUMAP-UFMS